Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 001/94

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - A Comissão Especial de Inquérito nº 001/94, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, para ultimação de seus trabalhos.

Art. 2º - Este prazo tem início na aprovação da presente resolução, e somente será contado os dias úteis do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de fevereiro de 1.994.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR